



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREV-XANGRI-LÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição certificado digital E-CNPJ A3 em token para o PREV-XANGRI-LÁ.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considera-se necessária a aquisição de Certificado Digital e-CNPJ, A3 token, validade de 3 anos, devido ao seu uso para assinar digitalmente documentos eletrônicos que o PREV-XANGRI-LÁ elaborará, bem como, para encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Tendo em vista a quantidade solicitada não ser de larga escala, a solução para a referida demanda será a compra dos itens através de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá entregar o certificado digital, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	E-CNPJ A3 token – validade de 03 anos.	1

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

5.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

5.4 Cumprir os serviços conforme disposições da contratação; indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao PREV-XANGRI-LÁ ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto do Registro de Preços.

5.5 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

5.6 Caberá ao PREV-XANGRI-LÁ fiscalizar o objeto entregue e fornecer as informações necessárias para o pleno fornecimento do objeto contratado.

6. GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREV-XANGRI-LÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 A fiscalização será realizada pela servidora Bruna dos Santos Dicksen, lotada no PREV-XANGRI-LÁ.

7. PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável.

7.2. O pagamento será efetuado em até dez dias a partir da entrega, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e autorização da respectiva Secretaria.

7.3. O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base na Lei 14.133/2021.

8.2 O critério utilizado para julgamento da contratação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3 O fornecimento será integral.

8.4 A habilitação será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR

9.1 Os quantitativos e o custo unitário e total estimado da contratação serão disponibilizados pelo setor de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

18	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Xangri-Lá, 06 de Fevereiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREV-XANGRI-LÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Bruno Oliveira Fraga
Analista Adm. Financeiro